

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 093/2022 DE 14 DE JULHO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2579/2021, de

14.10.2021,

DECRETA:

Art. 1º Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS) em conformidade com as disposições do inciso X, do art. 18, da Lei Municipal n.º 2579/2021, de 14.10.2021 classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO:	06 – SEC. AGRI. DESENV. M. AMB. E TURISMO							
UNIDADE:	01 – SE0	01 – SEC. AGRI. DESENV. M. AMB. E TURISMO						
ATIV/PROJ:	2052	PERF	. INSTAL E CONSERV POÇOS ARTESIANC)				
RUBRICA:	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	159	R\$	35.000,00		

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do valor que trata o artigo anterior, redução orçamentária na ordem de R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), na seguinte classificação:

ORGÃO:	02 – GABINETE DO PREFEITO							
UNIDADE:	01 - GAE	01 - GABINETE DO PREFEITO						
ATIV/PROJ:	2005	MANU	T. DAS ATIVIDADES DO GABINETE					
RUBRICA:	3.3.90.30	0.00	MATERIAL DE CONSUMO	20	R\$	20.000,00		

ORGÃO:	03 – SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO						
UNIDADE:	01 – SE	01 – SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO					
ATIV/PROJ:	2157	MANU	T. DO CONS. MUN. DEFESA CIVIL				
RUBRICA:	3.3.90.39.00		OUTROS SEV. TERC. – PES JURÍDICA	45	R\$	15.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 14 DE JULHO DE 2022

> Antonio José Bianchin Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 14 DE JULHO DE 2022

Zeferino Marcante Sec. Geral da Administração